# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Câmara Municipal de Ilha Com.
APROVADO
Votos Favoráveis: 5
Votos Contrários: 0
Data: 13/01/2022
Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI Nº 003/22**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI QUE INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterada a redação do "caput" do artigo 1º, da Lei nº 1.114 de 21 de Outubro de 2013, e do inciso I, acrescentados os incisos IV e V, e alterada a redação o parágrafo 1º, passando o artigo 1º a vigorar com a seguinte redação.

*"Art.1º-Fica a Presidência da Câmara autorizada, nos termos desta Lei a conceder gratificação, de até 50% (cincoenta por cento), calculado sobre o vencimento dos servidores do Legislativo, pelo desempenho de uma das seguintes funções:*

Encaminho a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
11 / 01 / 2022
Presidente da Câmara

*I- Forem nomeados para comporem Comissão de Licitação;*
*II- (...)*
*III- (...)*
*IV- forem nomeados para exercer a função de Ouvidor;*
*V- forem nomeados para exercer a função de Agente de Contratações.*

*§.1º- A gratificação de que trata o "caput" deste artigo, não se incorporará aos vencimentos dos servidores, nem poderão ser acumuladas, cessando imediatamente, após a exoneração no desempenho das funções."*

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 10 DE JANEIRO DE 2022.

Andressa Marques Ceroni
Presidente da Câmara

Encaminho à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação
11 / 01 / 2022
Presidente da Câmara

Milton Cesar Pires
1º secretario

Emerson Rodrigues
2º secretario

MENSAGEM

Sr. Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a alteração do valor da gratificação concedida aos servidores da Câmara que ocupam funções além de suas atribuições legais.

A proposta cria a possibilidade de gratificação para as funções de Ouvidor da Câmara e Agente de Contratações.

Esta, dentro do rol de medidas, que com a ajuda dos Nobres Edis pretendemos implantar, proporcionará mais valorização no trabalho de nossos servidores, tornando os empregos do legislativo atraentes.

Sem mais, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente.

Atenciosamente

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 10 DE JANEIRO DE 2022.

Andressa Marques Ceroni
Presidente da Câmara

Milton Cesar Pires
1º secretario

Emerson Rodrigues
2º secretario